

# REGULAMENTO GERAL DE PARTICIPAÇÃO EXPORTA MAIS AMAZÔNIA 2024

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Exporta Mais Amazônia

**Data:** 20 a 22 de novembro de 2024

**Local:** Belém – PA

**Sector:** Açaí; Castanha do Brasil; Pescados Amazônicos; Temperos/Molhos de Pimenta/Geleias\*

\*As inscrições estão abertas a todos os subsegmentos e a seleção obedecerá a critérios objetivos. A viabilização de agenda de negócios dependerá de confirmação da participação de comprador com compatibilidade comercial com a oferta exportadora.

## 2. SOBRE O EXPORTA MAIS AMAZÔNIA 2024

O Exporta Mais Amazônia é um programa da ApexBrasil voltado a fomentar as exportações de setores compatíveis com a floresta e com alto valor agregado da Amazônia brasileira. O programa inclui ações como a organização de estandes “Amazônia” em feiras internacionais pelas Mesas Executivas de Exportação – projetos em que a ApexBrasil, instituições parceiras e empresas identificarão, priorizarão e buscarão corrigir entraves à exportação de setores econômicos da Amazônia.

A Edição do Exporta mais Amazônia 2024 promoverá rodada de negócios entre importadores estrangeiros do setor e empresas brasileiras produtoras e/ou exportadoras de Açaí; Castanha do Brasil; Pescados Amazônicos; Temperos/Molhos de Pimenta/Geleias, de forma gratuita (sem taxa de adesão para participar). O evento ocorrerá entre os dias 20 a 22 de novembro de 2024, na cidade de Belém, Pará.

### RODADA DE NEGÓCIOS

Vagas para empresas brasileiras: 55

Setor	Nº de vagas
Açaí	15
Castanha do Brasil	15
Pescado Amazônico	10
Temperos/Molhos de Pimenta/Geleias	15

#### 2.1 Rodada de Negócios

**Localização:** Sede da FIEPA: Tv. Quintino Bocaiúva, 1588 - Nazaré, Belém - PA, 66035-190

**Data:** 20 a 22 de novembro de 2024

**Dinâmica:** Os compradores internacionais serão âncoras das Rodadas de Negócios e cada um terá uma mesa para se reunir com as empresas brasileiras. Cada rodada terá duração de aproximadamente 25 minutos e as agendas serão divulgadas previamente.

**2.2 Perfil de participante:** empresas sediadas nos estados da região Norte do Brasil que comercializam açaí; castanha do Brasil; pescados amazônicos; temperos/molhos de pimenta/geleias e que possuam estratégia para exportação e/ou internacionalização de seus negócios.

*OBS: Em casos extraordinários será possível receber inscrição de empresas sediadas em outros estados do Brasil, mas o produto ofertado deverá conter pelo menos um ingrediente/insumo de produto típico da região amazônica. A aprovação estará condicionada a avaliação pela equipe técnica responsável da ApexBrasil.*

### 3. SERVIÇOS OFERECIDOS PELA APEX-BRASIL

Aos participantes selecionados que fizerem adesão ao evento serão oferecidos os seguintes serviços:

- Espaço e estrutura para realização das Rodadas de Negócios;
- Serviços de Matchmaking;
- Agendamento de reuniões individuais;
- Organização das rodadas;
- Credenciamento no acesso ao local da rodada de negócios;
- Serviço de tradução durante as rodadas.

Outros serviços a serem divulgados poderão estar sujeitos a cobranças de acordo com manuais específicos, oportunamente compartilhados com as empresas que fizerem adesão ao evento.

### 4. O QUE NÃO ESTÁ INCLUÍDO:

**Não estão incluídos os custos com deslocamentos até Belém (PA), hospedagem e/ou alimentação dos representantes das empresas selecionadas.**

Obs.: Não está prevista área de exposição de produtos (neste projeto, não haverá estandes). As eventuais amostras de produtos ou materiais de divulgação devem ser levadas para o local de reunião pelos participantes e deverão ser recolhidos ao final do dia.

### 5. DA INSCRIÇÃO

Todas as **empresas brasileiras** que preencherem a manifestação de interesse (formulário de inscrição online) no prazo estipulado no convite serão analisadas e receberão uma pontuação de acordo com a metodologia estipulada pela ApexBrasil, conforme “CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS” estabelecidos no item 7 deste Regulamento Geral de Participação.

O preenchimento da manifestação de interesse não gera nenhuma obrigação entre as partes. Qualquer responsabilidade somente será atribuída após envio do documento de adesão, a ser disponibilizado pela ApexBrasil, formalmente assinado pelo representante legal da empresa e testemunhas.

Será aceita apenas uma inscrição por CNPJ. Em caso de inscrição duplicada, será considerado apenas o primeiro envio.

## 6. DA SELEÇÃO E APROVAÇÃO

As informações fornecidas pelas empresas no link de inscrição serão analisadas conforme os critérios deste Regulamento. Empresas que não atenderem a algum critério eliminatório serão desclassificadas. As que atenderem serão ranqueadas de acordo com os critérios de pontuação, sendo aprovadas apenas as que obtiverem as maiores notas, respeitando o número de vagas disponíveis e eventuais cotas. As demais classificadas ficarão em lista de espera e poderão ser convocadas em caso de desistência ou ampliação de vagas. A ApexBrasil informará o status de aprovação pelo e-mail cadastrado na manifestação de interesse.

Empresas inscritas após o prazo regulamentar serão analisadas somente após a exaustão da lista das classificadas na primeira análise.

Ao término do processo de classificação, a ApexBrasil enviará o comunicado de aprovação, solicitando assinatura e aceite do Termo de Adesão (modelo em anexo). Cada empresa aprovada deverá encaminhar, por meio de e-mail corporativo, uma cópia digitalizada do documento do Termo de Adesão, assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas, no prazo estipulado, para análise e confirmação da ApexBrasil. Caso a empresa SELECIONADA possua débitos financeiros de ações anteriores realizadas pela ApexBrasil, a participação neste evento estará condicionada à quitação da dívida.

Caso a empresa não cumpra com os prazos informados, o entendimento desta Agência será de que a empresa não possui interesse em participar do projeto; considerando-a como desistente e passará para a última colocação da lista de espera.

A ApexBrasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros AntiSpam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

**A empresa passará para o status de participante da ação mediante a conformidade dos documentos encaminhados e a confirmação da equipe técnica de que será viabilizada agenda de negócios na rodada, de acordo com sua oferta exportadora.**

## 7. CRITÉRIOS GERAIS DE RANQUEAMENTO

O ranqueamento será realizado com base nas informações das empresas bem como eventuais arquivos comprobatórios informados/inseridos no ato de inscrição.

Todas as empresas que manifestem interesse via formulário de inscrição serão submetidas aos seguintes critérios de seleção:

## 7.1 CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS	RESULTADO	EVIDÊNCIA
0. Oferta de produto aderente aos setores promovidos pelo evento (Açaí, Castanha do Brasil, Pescado Amazônico e Temperos/Molhos de Pimenta/Geleias) *	<b>Não evidenciado: ELIMINADO</b> Evidenciado: CLASSIFICADO	Autodeclaração  A ser informado no formulário de inscrição.
1. Requisito sanitário ou fitossanitário para a exportação.	<b>Não evidenciado: ELIMINADO</b> Evidenciado: CLASSIFICADO	Registro SIF (Serviço de Inspeção Federal) [pescados];  CGC (Cadastro Geral de Classificação) intermediário ou completo [Castanha do Brasil];

\*A equipe técnica da ApexBrasil responsável pela realização desta edição do Exporta Mais Amazônia fará avaliação e julgará se o produto informado pela empresa no ato da inscrição é aderente ou não aos setores promovidos nesta edição (Açaí, Castanha do Brasil, Pescado Amazônico e Temperos/Molhos de Pimenta/Geleias).

Empresas brasileiras que exportam por meio de comerciais exportadoras, trading companies e agentes comerciais deverão comprovar sua representação por meio de declaração preenchida e assinada, conforme modelo no Anexo I, e enviada no ato da inscrição, sendo esta condição eliminatória.

## 7.2 CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

Dada a estratégia da ApexBrasil de atender ao compromisso do apoio à pequena e média empresa e promoção da liderança do gênero feminino nos negócios, definem-se os critérios:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	VALOR DA PONTUAÇÃO	EVIDÊNCIA
A. Possuir website em idioma estrangeiro, preferencialmente inglês (serão considerados apenas websites contendo, no mínimo, o descritivo da empresa e de seus produtos no idioma estrangeiro).	0 - não evidenciado 1 - evidenciado	Link para o website em funcionamento
B. Possuir material promocional (catálogo e/ou folder) em idioma estrangeiro, preferencialmente inglês.	0 - não evidenciado 1 - evidenciado	Versão digital (em extensão .pdf) do catálogo ou folder
C. Empresa possui liderança feminina.	0 - não evidenciado 1 - evidenciado	Autodeclaração OU Contrato social OU estatuto social OU ata de eleição OU ata de designação comprovando a participação

		majoritária da gestão feminina.
D. Empreendimento cooperativo ou agricultura familiar (necessário informar número do CAF/DAP).	0 - não evidenciado 1 - evidenciado	Registro no CNPJ com Natureza Jurídica de Cooperativa
E. Participação no Programa de Qualificação para a Exportação (PEIEX), da ApexBrasil, entre 2022 e 2024	0 - não evidenciado 1 - evidenciado	Autodeclaração  (a ser confirmada pela Base de Empresas Atendidas pela ApexBrasil)
F. Participação no projeto AgroBR, da ApexBrasil e Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), entre 2022 e 2024	0 - não evidenciado 1 - evidenciado	Autodeclaração  (a ser confirmada pela Base de Empresas Atendidas pela ApexBrasil)
G. Valor de exportação direta em 2022 ou 2023	0 – até US\$ 999,99 exportados; 1 – US\$ 1 mil a US\$ 99,9 mil exportados; 2 – US\$ 100 mil a US\$ 999,9 mil exportados; 3 – US\$ 1 milhão a US\$ 9,9 milhões exportados; 4 – A partir de US\$ 10 milhões exportados.	Autodeclaração  (a ser confirmada pela Base de Empresas Atendidas pela ApexBrasil);
H. Possui lista de preços (FOB ou CIF) para mercados internacionais;	0 – não evidenciado 1 – evidenciado	Documento ou planilha anexada na inscrição.

No critério “C - Liderança desempenhada por mulheres”, entende-se: empresa de propriedade exclusiva de mulher OU que possua 51% do capital social pertencente a uma ou mais mulheres OU que tenha uma mulher na diretoria executiva ou conselho diretivo OU que tenha uma ou mais mulheres ocupando posição de tomada de decisão.

Para pontuar nos Critérios “D”, “E”, “F” e “G”, serão consideradas as informações autodeclaradas na inscrição. Contudo, a ApexBrasil se reserva o direito de consultar sua veracidade em sistemas de dados. Para o AgroBR, projeto em parceria da ApexBrasil e Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), será considerado o período entre 2021 e 2024. Para o PEIEX, projeto de qualificação para exportação da ApexBrasil, será considerado o período de 2020 a 2024.

A nota final de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas a cada critério de classificação.

Os dados fornecidos no ato da inscrição serão utilizados pelo *matchmaker* junto aos compradores internacionais participantes da rodada de negócios, para garantir que há compatibilidade entre a oferta e a demanda. A realização da Rodada de Negócios está condicionada às confirmações de participação dos compradores internacionais, assim como a agenda de reuniões das empresas está condicionada ao interesse dos compradores pela oferta exportadora.

Após a seleção dos compradores internacionais, a empresa deverá enviar os certificados necessários para sua habilitação nos mercados de interesse, a fim de confirmar a agenda. A ausência dessa documentação poderá impedir o agendamento de reuniões com compradores que exijam tais certificações.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência a empresa candidata que:

- esteja estabelecida nos estados da região Norte;
- possui lista de preço FOB evidenciada na inscrição;
- obteve atendimento PEIEX ou AgroBR;
- exportou diretamente no período de 2022 a 2024;
- possui material promocional (site, catálogo e/ou folder) em idioma estrangeiro, preferencialmente inglês;
- Data/Horário de inscrição (quem se inscreveu primeiro).

## 9. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS PARTICIPANTES DA RODADA DE NEGÓCIOS

A proposta de agenda de reuniões de negócios será apresentada a todas as empresas aprovadas e está condicionada à confirmação de participação dos compradores internacionais.

A participação no Exporta Mais Amazônia é 100% subsidiada pela ApexBrasil. Diferentemente de outras ações, não será cobrada taxa de participação. No entanto, a empresa deve ficar atenta às condições de cancelamento da ação e a possibilidade de cobrança de multa caso a empresa desista de sua participação após a formalização, conforme as penalidades cabíveis dos Termos e Condições.

## 10. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA PARTICIPANTE

- Os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes das empresas brasileiras, tais como: passagens aéreas, alimentação, hospedagem e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade das empresas. Também são de sua responsabilidade a logística e as despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos;
- Organização e providência de amostras dos produtos a serem promovidos, se for o caso;
- Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no Formulário de Inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira;
- Confirmar participação por meio do envio do Termo de Adesão assinado;
- Respeitar os trâmites contratuais de participação cobrados pela ApexBrasil;
- Permanecer no mínimo 1 (um) representante da empresa habilitado para negociar com compradores internacionais no espaço da rodada por todo o período;
- Cumprir completamente a agenda de rodadas de negócios proposta para empresa, respeitando os horários e as datas pré-estabelecidos;
- Preencher o formulário de avaliação durante o evento. O não-preenchimento do formulário poderá inviabilizar futuras participações em eventos com apoio da ApexBrasil.

## ANEXO I - MODELO DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(somente empresas que exportam por meio de tradings/CE/Agente Comercial e não exportam pelo próprio CNPJ)

(Papel timbrado da empresa representada)

Eu \_\_\_\_\_,  
(empresa)

(nome completo e cargo)

CNPJ \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a Trading/Comercial  
Exportadora \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_ estabelecida no endereço

\_\_\_\_\_ é nossa representante e  
foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores promovidos e que são  
**fabricados/produzidos no Brasil no ano de 2023**, conforme tabela abaixo (caso necessário, inserir mais linhas):

Produto

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)

Nome da empresa:

Data: